



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 019/2024

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial em Português para Falantes de outras Línguas

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas/ Turno	Requisitos Mínimos de Escolaridade	Período das Inscrições
Português para Falantes de Outras Línguas - Básico 1, Básico 2 e Básico 3.	90 vagas / noturno	Ser alfabetizado na língua materna	24/06 a 01/07/2023 (até às 21h)

Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.

2. Apresentação do Curso

O principal objetivo deste curso é:

- Capacitar falantes de outras línguas para a comunicação em Língua Portuguesa Brasileira em diferentes contextos de uso.

São objetivos específicos deste curso:

- Desenvolver as habilidades linguísticas de compreensão, produção oral e escrita em Língua Portuguesa;
- Dialogar com o aluno acerca do entendimento da Língua Portuguesa como forma de crescimento pessoal, educacional e profissional;
- Despertar a consciência sobre a diversidade cultural, a relevância de



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

diferentes leituras de mundo e a necessidade de tolerância e respeito à cultura do outro;

- Ampliar o universo cultural e linguístico do aluno a fim de contribuir para o progresso da ciência e da tecnologia em ambientes acadêmicos e profissionais;

- Promover a inclusão social por meio do conhecimento da língua adicional.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 180h, sendo 60 horas para o módulo Básico 1, 60h para o módulo Básico 2 e 60h para Básico 3. Será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Português para Falantes de Outras Línguas: Básico 1, Básico 2 e Básico 3	Terças ou Quintas das 19h às 22h30.	IFC - Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 06 de agosto de 2024, com previsão de término no dia 19 de novembro de 2024.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para a comunidade externa, estudantes e servidores do IFC, falantes de outras línguas nativas que não a Língua Portuguesa.

4.2 São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) ser estrangeiro;
- b) ter mais de 18 anos;



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

c) ser alfabetizado na língua materna.

4.3 Serão ofertadas noventa (90) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **24/06 a 01/07/2023 até às 21h.**

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma on-line através do site: <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public//lista.jsf?aba=p-processo&nivel=25>, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições on-line.

Local: **Sala da Coordenação de Cursos de Qualificação Profissional, Bloco A**
Horário: **Das 13h às 21h. (de 2ª à 5ª feira).**

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição on-line .
- c) disponibilizar CPF ou RG ou Passaporte.

6. Da Seleção:

6.1. Os inscritos no Curso de Qualificação Profissional Formação Continuada em Português para Falantes de Outras Línguas deverão realizar **teste de nivelamento** para aferir o nível de conhecimento com base nos módulos e conteúdos programáticos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Qualificação Profissional em Português para Falantes de Outras Línguas, proposto pelo Centro de Línguas do IFC (CLIFC).

6.2 Da caracterização e aplicação do Teste de Nivelamento

6.2.1. O teste de nivelamento em Português para Falantes de Outras Línguas caracteriza-se como um mecanismo de seleção dos candidatos inscritos para o curso objeto deste Edital.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

6.2.2. O teste será realizado em duas etapas:

6.2.2.1 A Etapa 1 do teste de nivelamento, com duração máxima de quinze (15) minutos, avalia a produção oral em Língua Portuguesa e será realizada em grupos de 3 ou 4 candidatos, objetivando fomentar a interação oral entre os participantes.

6.2.2.2 A participação do candidato na Etapa 2 dependerá do resultado alcançado por este na Etapa 1 do teste.

6.2.2.3 A Etapa 2 do teste de nivelamento, com duração máxima de uma (1) hora e trinta (30) minutos, avalia a compreensão auditiva, a compreensão leitora e a produção escrita dos candidatos e será realizada individualmente.

6.2.2.4 As Etapas 1 e 2 serão realizadas presencialmente, nas salas J103 e J104 do Campus Camboriú, nos dias e horários indicados no Cronograma deste Edital.

6.2.3 Para a realização de ambas as etapas do teste de nivelamento, o candidato deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto e assinar a lista de presença que será disponibilizada pelo docente aplicador.

6.2.4 O docente aplicador fará a conferência do documento de identificação do candidato com o nome na lista de presença e repassará as instruções para a realização do teste.

6.2.5 Não será permitido aos estudantes consultas a quaisquer materiais durante as Etapas 1 e 2 do teste de nivelamento.

6.2.6 Não será permitido aos candidatos entrar nas salas de aplicação com bebidas e comidas de nenhum tipo.

6.2.7 Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de aplicação após o início do teste.

6.3 Da ausência do candidato no teste de nivelamento:

6.3.1. O candidato que não comparecer ao teste de nivelamento na data e horário



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

agendados poderá solicitar o teste em segunda chamada mediante preenchimento de formulário específico, constante do Anexo I deste Edital, e envio de atestado ou outra justificativa para o e-mail: flavia.walter@ifc.edu.br.

6.3.2. Em caso de deferimento da solicitação de segunda chamada, a nova data para realização do teste será comunicada ao candidato via correio eletrônico e whatsapp.

6.4. Da divulgação dos resultados do teste de nivelamento

6.4.1. O resultado final do teste de nivelamento será publicado no site institucional do Campus, em data prevista no Cronograma deste Edital.

6.4.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos deverão procurar a Secretaria Acadêmica do Campus com a documentação necessária para efetivação da matrícula, conforme especificado no item 9 (cronograma) deste Edital.

6.4.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Aplicação do Teste de Nivelamento do Campus, sob a orientação do CLIFC, quando necessário.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do



curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Ao longo de cada módulo do curso, a avaliação de desempenho do estudante deverá se dar por meio da aplicação de, pelo menos, dois instrumentos avaliativos para composição da média final. O docente terá autonomia para definir o número máximo de avaliações e atribuir pesos diferentes a estas, desde que devidamente especificado no Plano de Ensino. A avaliação do desempenho do estudante resultará na atribuição de notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal e deverá, obrigatoriamente, observar o progresso dos estudantes nas quatro habilidades linguísticas (leitura, escrita, compreensão oral e produção oral). As condições para aprovação e certificação, em cada módulo do curso, incluem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média aritmética mínima igual a 6,0 (seis vírgula zero). A certificação se dará ao final de cada módulo concluído com êxito.

8.2 Todos os alunos passarão por um teste de nivelamento para serem matriculados no curso que irão frequentar. Os que forem classificados com nível superior ao ofertado, receberão certificação.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade Período
01	Período para Inscrições 24/06 a 01/07/2023 até às 21h.
02	Homologação dos Inscritos até o dia 02/07/2024
03	Período para Recurso 03/07/2024
04	Resultado do Recurso até dia 04/07/2024
05	Seleção - Teste de Nivelamento Etapa 1 - Avaliação Oral de 05/07 até o dia 10/07/2024, às 21h.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

06	Seleção - Teste de Nivelamento Etapa 2 - Avaliação Escrita 12/07/2024, às 19h00
07	Resultado Final até o dia 29/07/2024
08	Matrícula 30/07/2024
09	Início das Aulas 06/08/2024
10	Fim previsto do curso 19/11/2024

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



EDITAL N° 19/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 08:33)

MARCEL AMARAL DAOUD

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/CAMB (11.01.03.01.02)

Matrícula: ###580#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **24/06/2024** e o código de verificação: **87ddd20eb6**